



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Documento nº 120

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE BOQUIM e a Empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DE ESTÂNCIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra Ana Cruz de Andrade, portadora do CPF nº 721.696.485-34, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DE ESTÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 00.775.385/0001-69, com sede Rua Jessé Fontes, nº 230, Centro, Estância/Se, neste ato representada pela Srª. Ana Lúcia Costa Bitencourt, sócia administradora, inscrita no RG nº 675.448 SSP/SE e CPF nº 264.606.965-00, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1 Este termo decorre de Contrato nº. 019/2019, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, da lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por igual período (12 meses). nos termos do art. 57, inciso II, da lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

O valor global da referente a prorrogação. Sera de R\$35.090,00 (trinta e cinco mil, noventa reais), conforme detalhado do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste edital serão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária do FMS:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.302.0007	2040	33.90.39.000	1214

CLÁUSULA III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.



Documento nº 121

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 16 de julho de 2020.

Eraldo De Andrade Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ana Cruz de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Ana Lúcia Costa Bitencourt
Sócio Administrador
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DE ESTÂNCIA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. **Talyska Gordenia P. Geis** CPF: 053.971.245-08
2. **Roberto Soares Costa Geis** CPF: 075.291.565-78